



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2021.11.19.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que **até às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Fundo Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Saúde.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na recuperação de diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda,



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.porteiras.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.11.19.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- 3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

a) Retelhamento com telha cerâmica;

b) Pintura látex duas demãos em paredes.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) Retelhamento com telha cerâmica;
- b) Pintura látex duas demãos em paredes.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo mitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.11.19.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco)



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

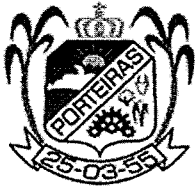
5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.39.99

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

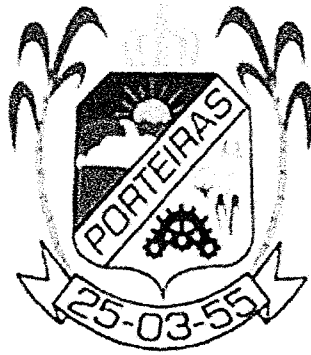
12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 19 de Novembro de 2021.


MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Presidente da Comissão de Licitação



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro – Porteiras-CE
CEP 63 270-000 – Tel.:(88)3557-1252 – Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210883369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819-CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**
RUA MESTRE ZUCA
Complemento:
Cidade: **PORTEIRAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02
Nº: 16
CEP: 63170000

Contrato: **2º Aditivo - 2017.12.19.1** Celebrado em: **10/01/2020**
Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Nº: **S/Nº**

Complemento:
Cidade: **PORTEIRAS**

Bairro: **NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**
UF: **CE** CEP: **63170000**

Data de Início: **11/11/2021** Previsão de término: **31/01/2022** Coordenadas Geográficas: **07°31'59.52"S, 39°7'6.87"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4bcYC
Impresso em: 12/11/2021 às 07:58:50 por: , ip: 200.77.181.120

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210883369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 041.632.513-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

9. Informações

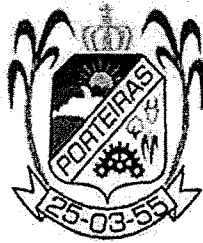
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **11/11/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214977155**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 4bcYC
 Impresso em: 12/11/2021 às 07:58:50 por: , ip: 200.77.181.120





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

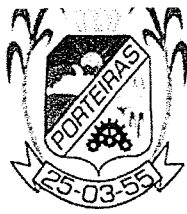
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA;
- PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 08 de setembro de 2021.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo: **RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**. Localização: **DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em lona com aplicação de ilhoses e lacres impressa com logomarca e descrição da obra, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da obra.

Demolições e Retiradas

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

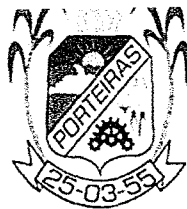
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

Será demolido parte do revestimento interno e externo, visto que o mesmo necessita de reforma para regularizar a alvenaria e pintar a mesma, a parte a ser demolida é uma porcentagem de todo revestimento devido a sua decomposição ocasionado pela umidade e tempo de vida útil.

DEMOLIÇÃO DE PSO CERÂMICO

Retirar o piso cerâmico utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061 528981-9



DEMOLIÇÃO DA CALÇADA

Demolição da calçada: Será feita a demolição do piso cimentado sobre lastro de concreto já existente, de acordo com projeto.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO

As escavações de valas devem ser feitas de forma manual de modo que as cavas de fundações deverão ser executadas nas dimensões do projeto. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para melhor assentamento das fundações. Depois de concluídas, as escavações de valas deverão propiciar condições para a execução das fundações conforme elementos do projeto.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Depois de compactados os fundos das valas, será executada alvenaria de pedra argamassada sob todo o muro nas dimensões do projeto em nível com a parte mais alta do terreno. Serão executadas em pedras graníticas, extraídas de rocha eruptivas, limpas, de tamanhos irregulares e livres de materiais que desagreguem, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base de modo que as fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp.=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco

Material

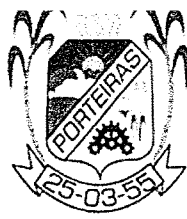
Reboco em massa única com argamassa de cimento e areia com traço volumétrico 1:6, com espessura de 25mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira e esponja.



COBERTURA

Retelhamento

Retelhar toda coberta existente, trocando todas as peças estragadas, as telhas e madeiras que estão quebradas ou estragadas.

Serão usadas telhas cerâmica colonial, conforme a existente na obra.

ESQUADRIAS

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos que necessitam de substituição.

De acordo com o projeto, colocar pontos para alimentar as lâmpadas de emergência e a instalação das mesmas.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS OU FORTILIT. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

PINTURA

A tinta aplicada em ambientes externos deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

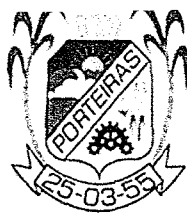
A tinta aplicada em ambiente de elevada umidade não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando de 18°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espesura uniforme e livre de escorrimentos.



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

PISO

Piso Morto em Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com $F_{ck} = 13,5$ MPa, sem função estrutural numa espessura de 7,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

Piso Morto em Concreto

O piso interno que foi demolido cerâmico, demarcado em projeto, será revestido com cerâmica 30cmx30cm PEI-05, assentada com argamassa pré-fabricada adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência.

Soleira em granito

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

SERVIÇOS DIVERSOS

Descupinização

Toda madeira da cobertura da edificação deverá receber tratamento a base de inseticida, contra a manifestação de cupim. Não será permitido o uso de produtos com princípios ativos proibidos.

Limpeza Geral

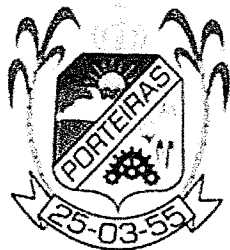
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



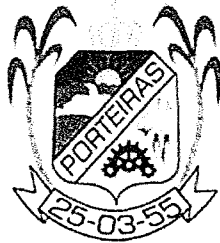
OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

FORMULA :

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3.80
DF	Despesas financeiras	1.02
R	Riscos	1.00
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0.75
L	Lucro	5.33
I	Impostos	10.15
	PIS	0.65
	COFINS	3.00
	ISS	2.00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4.50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10.15
BDI =		25.00%


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

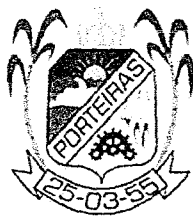


OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS: SEINFRA 27.1

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0.00	0.00
A2	SESI	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00
	TOTAL	16.80	16.80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.84	0.00
B2	Feriados	3.71	0.00
B3	Auxílio - Enfermidade	0.87	0.67
B4	13º Salário	10.80	8.33
B5	Licença Paternidade	0.07	0.06
B6	Faltas Justificadas	0.72	0.56
B7	Dias de Chuvas	1.55	0.00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11	0.08
B9	Férias Gozadas	8.71	6.73
B10	Salário Maternidade	0.03	0.03
	TOTAL	44.41	16.46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.40	4.17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.13	0.10
C3	Férias Indenizadas	4.85	3.75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3.90	3.01
C5	Indenização Adicional	0.45	0.35
	TOTAL	14.73	11.38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7.46	2.77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.45	0.35
	TOTAL	7.91	3.12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83.85	47.76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

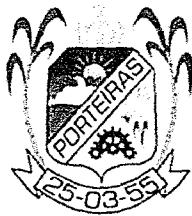
COMPOSIÇÕES						
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR SEM ENCARGOS:						131,35
VALOR ENCARGOS:						20,12
VALOR COM ENCARGOS:						151,47

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL MAO DE OBRA:						8,8135
VALOR SEM ENCARGOS:						3,16
VALOR ENCARGOS:						5,65
VALOR COM ENCARGOS:						8,81

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL MAO DE OBRA:						41,2075
VALOR SEM ENCARGOS:						14,55
VALOR ENCARGOS:						26,66
VALOR COM ENCARGOS:						41,21

C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,5500	108,8500
TOTAL MAO DE OBRA:						212,7000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,0600	75,9690
TOTAL MATERIAL:						75,9690
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	441,9800	132,5940
TOTAL SERVICO:						132,5940
VALOR SEM ENCARGOS:						258,16
VALOR ENCARGOS:						163,10
VALOR COM ENCARGOS:						421,26

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RMP 051528931-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL MATERIAL:						1,7726
VALOR SEM ENCARGOS:						3,42
VALOR ENCARGOS:						2,76
VALOR COM ENCARGOS:						6,18

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	441,9800	11,0495
TOTAL SERVICO:						11,0495
VALOR SEM ENCARGOS:						16,78
VALOR ENCARGOS:						16,06
VALOR COM ENCARGOS:						32,84

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						39,9520
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:						4,2600
VALOR SEM ENCARGOS:						19,40
VALOR ENCARGOS:						24,81
VALOR COM ENCARGOS:						44,21

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32143 RNF 051528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICPIO DE PORTEIRAS - CE

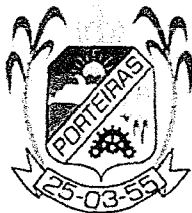
COMPOSIÇÕES

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:						37,5400
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,7300	20,0550
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,5400	1,8648
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,3500	4,7250
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,1300	24,1129
TOTAL MATERIAL:						50,7577
VALOR SEM ENCARGOS:						65,45
VALOR ENCARGOS:						22,85
VALOR COM ENCARGOS:						88,30

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	337,3500	337,3500
TOTAL SERVICIO:						780,0900
VALOR SEM ENCARGOS:						662,83
VALOR ENCARGOS:						117,26
VALOR COM ENCARGOS:						780,09

C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)						
MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL MAO DE OBRA:						75,0800
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,5000	52,5000
TOTAL MATERIAL:						52,5000
VALOR SEM ENCARGOS:						81,88
VALOR ENCARGOS:						45,70
VALOR COM ENCARGOS:						127,58

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

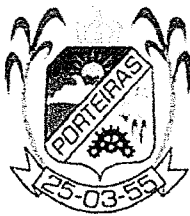
COMPOSIÇÕES

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
TOTAL MAO DE OBRA:						41,2940
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	50,7200	50,7200
TOTAL MATERIAL:						50,7200
VALOR SEM ENCARGOS:						66,88
VALOR ENCARGOS:						25,13
VALOR COM ENCARGOS:						92,01

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						151,4950
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600	23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
11409	LUVIA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
TOTAL MATERIAL:						78,0800
VALOR SEM ENCARGOS:						135,88
VALOR ENCARGOS:						93,70
VALOR COM ENCARGOS:						229,58

190652 - KIT REPARO PARA MECANISMO E TAMPA EXTERNA CAIXA DE DESCARGA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,5000	12,19	6,10
1099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,5000	16,40	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:						14,30
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1036535	KIT REPARO P/ MECANISMO DE CAIXA DE DESCARGA MONTANA 9000	SBC	UN	1,0000	65,00	65,00
TOTAL MATERIAL:						65,00
VALOR SEM ENCARGOS:						71,73
VALOR ENCARGOS:						7,59
VALOR COM ENCARGOS:						79,32

Emerson Patricio Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321416 RNP 001528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

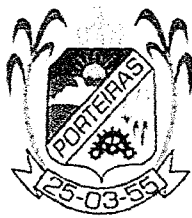
COMPOSIÇÕES

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,3200	5,0800
TOTAL MAO DE OBRA:						13,4650
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
11865	SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	10,8000	10,8000
TOTAL MATERIAL:						10,8784
VALOR SEM ENCARGOS:						16,16
VALOR ENCARGOS:						8,18
VALOR COM ENCARGOS:						24,34

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVEVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						150,1450
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,9900	3,5880
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,7100	33,5500
TOTAL MATERIAL:						64,1395
VALOR SEM ENCARGOS:						121,94
VALOR ENCARGOS:						92,34
VALOR COM ENCARGOS:						214,28

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						9,5850
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
TOTAL MATERIAL:						2,2640
VALOR SEM ENCARGOS:						6,02
VALOR ENCARGOS:						5,83
VALOR COM ENCARGOS:						11,85

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 21456 RNP 001528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

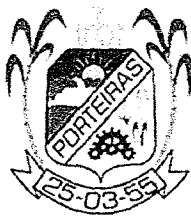
COMPOSIÇÕES

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996
VALOR SEM ENCARGOS:						10,76
VALOR ENCARGOS:						8,62
VALOR COM ENCARGOS:						19,38

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:						6,6065
VALOR SEM ENCARGOS:						12,17
VALOR ENCARGOS:						8,61
VALOR COM ENCARGOS:						20,78

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:						6,5544
VALOR SEM ENCARGOS:						12,12
VALOR ENCARGOS:						8,61
VALOR COM ENCARGOS:						20,73

Emerson F. Stick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 001528991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

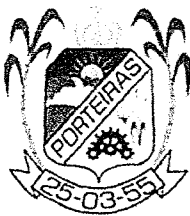
C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
TOTAL MAO DE OBRA:						6,7080
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	21,2100	4,2420
TOTAL MATERIAL:						4,2420
VALOR SEM ENCARGOS:						6,81
VALOR ENCARGOS:						4,14
VALOR COM ENCARGOS:						10,95

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL MAO DE OBRA:						10,8850
VALOR SEM ENCARGOS:						3,84
VALOR ENCARGOS:						7,04
VALOR COM ENCARGOS:						10,88

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL MAO DE OBRA:						75,0800
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
TOTAL MATERIAL:						46,0000
VALOR SEM ENCARGOS:						75,38
VALOR ENCARGOS:						45,70
VALOR COM ENCARGOS:						121,08

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUÁDIAS DE FERRO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:						30,0320
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:						7,7307
VALOR SEM ENCARGOS:						19,50
VALOR ENCARGOS:						18,26
VALOR COM ENCARGOS:						37,76

Emerson Nayck Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528061-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

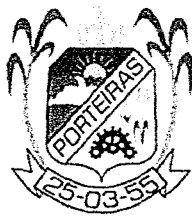
C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,3200	13,2080
TOTAL MAO DE OBRA:						24,1085
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	86,5200	86,5200
TOTAL MATERIAL:						86,5984
VALOR SEM ENCARGOS:						96,15
VALOR ENCARGOS:						14,56
VALOR COM ENCARGOS:						110,71

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,3200	13,2080
TOTAL MAO DE OBRA:						24,1085
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	32,8400	32,8400
TOTAL MATERIAL:						32,9184
VALOR SEM ENCARGOS:						42,47
VALOR ENCARGOS:						14,56
VALOR COM ENCARGOS:						57,03

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL MAO DE OBRA:						22,9151
VALOR SEM ENCARGOS:						8,22
VALOR ENCARGOS:						14,70
VALOR COM ENCARGOS:						22,92

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	20,7700	2,9078
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL MAO DE OBRA:						24,6778
VALOR SEM ENCARGOS:						8,85
VALOR ENCARGOS:						15,83
VALOR COM ENCARGOS:						24,68

Emerson P. de A. Soares Martins
Eng. Civil
CREA/CE 32.166 RNP 081528891-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	20,7700	1,5578
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	15,5500	11,6625
TOTAL MAO DE OBRA:						13,2203
VALOR SEM ENCARGOS:						4,74
VALOR ENCARGOS:						8,48
VALOR COM ENCARGOS:						13,22

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1016
VALOR SEM ENCARGOS:						5,05
VALOR ENCARGOS:						9,05
VALOR COM ENCARGOS:						14,10

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,3913	10,6539
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,6539
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL MAO DE OBRA:						11,1960
VALOR SEM ENCARGOS:						11,49
VALOR ENCARGOS:						10,36
VALOR COM ENCARGOS:						21,85

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,6624	24,0135
TOTAL EQUIPAMENTO:						24,0135
VALOR SEM ENCARGOS:						21,61
VALOR ENCARGOS:						2,40
VALOR COM ENCARGOS:						24,01

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						26,4350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,9680
TOTAL MATERIAL:						66,9680
VALOR SEM ENCARGOS:						76,30
VALOR ENCARGOS:						17,10
VALOR COM ENCARGOS:						93,40

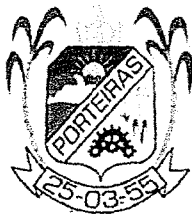
Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 R-00028981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES						
C0707 - CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,20000000	44,3913	8,8783
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,8783	
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:					9,3300	
VALOR SEM ENCARGOS:					9,57	
VALOR ENCARGOS:					8,64	
VALOR COM ENCARGOS:					18,21	
C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)						
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	20,7700	51,9250
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	15,5500	54,4250
TOTAL MAO DE OBRA:					119,7660	
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	1,2200	7,9300
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	9,5000	32,3000
TOTAL MATERIAL:					40,2300	
VALOR SEM ENCARGOS:					85,27	
VALOR ENCARGOS:					74,73	
VALOR COM ENCARGOS:					160,00	
C1054N - MONTAGEM DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL (M2)						
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	20,77	1,56
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	15,55	11,66
TOTAL MAO DE OBRA:					13,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,74	
VALOR ENCARGOS:					8,48	
VALOR COM ENCARGOS:					13,22	


Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321416 RNP 061528001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

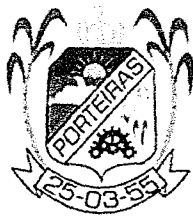
COMPOSIÇÕES

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	863,9300	155,5074
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	31,9200	16,5984
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	527,5500	36,9285
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	42,9500	42,9500
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	22,1400	11,5128
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	41,2100	4,9452
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	9,7000	5,0440
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	26,4300	3,1716
TOTAL SERVIÇO:						276,6579
VALOR SEM ENCARGOS:						183,31
VALOR ENCARGOS:						93,35
VALOR COM ENCARGOS:						276,66

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						134,8400
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,4800	389,4800
TOTAL SERVIÇO:						389,4800
VALOR SEM ENCARGOS:						370,44
VALOR ENCARGOS:						153,88
VALOR COM ENCARGOS:						524,32

C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,5500	8,5525
TOTAL MAO DE OBRA:						13,7450
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,5000	2,4638
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,5600	4,9056
TOTAL MATERIAL:						7,3694
VALOR SEM ENCARGOS:						12,46
VALOR ENCARGOS:						8,65
VALOR COM ENCARGOS:						21,11

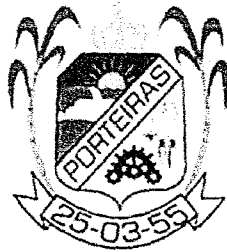
Emerson Paiva Albuquerque
Engenheiro Civil
CREA/CE 22143 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES						
C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
TOTAL MATERIAL:						64,0240
VALOR SEM ENCARGOS:						72,27
VALOR ENCARGOS						13,55
VALOR COM ENCARGOS:						85,82
C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA:						14,2725
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	62,1500	62,1500
TOTAL MATERIAL:						62,1500
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	642,1800	2,4082
TOTAL SERVICOS:						2,4082
VALOR SEM ENCARGOS:						69,69
VALOR ENCARGOS						9,14
VALOR COM ENCARGOS:						78,83

Emerson Pontes Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321435 RNP 051528301-9



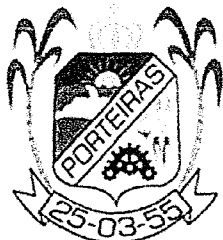
OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICPIO DE PORTEIRAS - CE

FORMULA :

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

Emerson Pityck Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32765/RNP 081528991-9

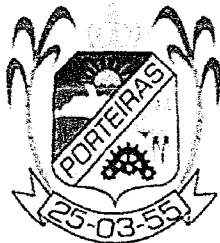


OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS: SEINFRA 27.1

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,85	47,76

Emerson Dutra Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.156 RNP 001528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS: SBC 09 / 2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)

112,76

71,07

Emerson F. de A. Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528001-9

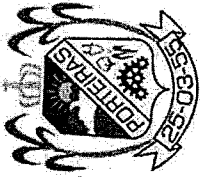


OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADE	% TOTAL	TOTAL
001	RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO	SÍTIO CATOLÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	14,21%	30.847,08
002	RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	13,40%	29.078,06
003	RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA	SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	17,94%	38.930,19
004	RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	54,45%	118.180,50
TOTAL GERAL:			100,00%	217.035,83

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



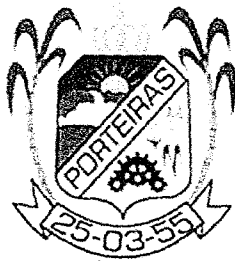
OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DO RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADES	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO	SÍTIO CATOLÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	30.847,08	100,00	-		-		-		30.847,08	14,21%
002	RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	-		-		29.078,06	100,00	-		29.078,06	13,40%
003	RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA	SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	-		38.930,19	100,00	-		-		38.930,19	17,94%
004	RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ	-		-		53.307,48	45,11	64.873,02	54,89	118.180,50	54,45%
TOTAL GERAL			30.847,08	14,21%	38.930,19	17,94%	82.385,54	37,96%	64.873,02	29,89%	217.035,83	100,00%
TOTAL ACUMULADO			30.847,08	14,21%	69.777,27	32,15%	152.162,81	70,11%	217.035,83	100,00%	217.035,83	100,00%

Emerson Patrício Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9





OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	98,85	m ²
AC - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	82,72	m ²
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	50,80	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	35,30	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	28,80	m
HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO =	1,60	m
FMC - FUNDAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO = (VEJA QUADRO DE CUBAÇÃO) =	4,86	m ³
AMCE - ALVENARIA DO MURO DE CONTEÇÃO ELEVÇÃO = (VEJA QUADRO DE CUBAÇÃO) =	8,31	m ³

QUADRO DE CUBAÇÃO VOL. DA FUNDAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO				
MURO / ESTACA	ÁREA DA FUNDAÇÃO (m ²)	SOMA DAS ÁREAS (m ²)	DIST. / 2	VOLUME DA FUNDAÇÃO (m ³)
M1 E01	0,09	0,09	-	-
M1 E02	0,20	0,29	2,50	0,73
M1 E03	0,30	0,50	2,50	1,25
M1 E04	0,42	0,72	1,38	0,99
M2 E05	0,42	0,84	2,25	1,89
VOLUME DA FUNDAÇÃO =				4,86

QUADRO DE CUBAÇÃO VOL. ALVENARIA DO MURO DE CONTENÇÃO (ELEVÇÃO)				
SEÇÕES	ÁREA DA ELEVÇÃO (m ²)	SOMA DAS ÁREAS (m ²)	DIST. / 2	VOLUME DA ALVENARIA DE ELEVÇÃO (m ³)
M1 E01	0,00	0,00	-	-
M1 E02	0,24	0,24	2,50	0,60
M1 E03	0,56	0,80	2,50	2,00
M1 E04	0,84	1,40	1,38	1,93
M1 E05	0,84	1,68	2,25	3,78
VOL, DA ALVENARIA DO MURO DE CONTENÇÃO (ELEV.) =				8,31

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA = PO

PO = PLACA PADRÃO DE OBRA = (3,00 x 2,00)

6,00 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

DR = (((PP x 2,00 - PPEX) x HPD) + (PPEX x HPD) - (PPR x HRC)) x %R

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =

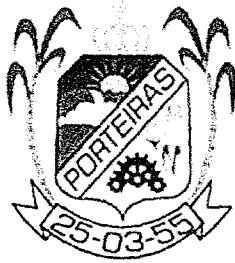
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

50,80 m

35,30 m

2,80 m



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = 28,80 m
HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO = 1,60 m
%R - PORCENTAGEM À RECUPERAR = 5,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 11,92 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL - EM

EM = FMC

FMC - FUNDAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO = (VEJA QUADRO DE CUBAÇÃO) = 4,86 m³

EM - ESCAVAÇÃO MANUAL = 4,86 m³

3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 FUNDAÇÕES DE PEDRA ARGAMASSADA - FPA

FPA = EM

EM - ESCAVAÇÃO MANUAL = 4,86 m³

FPA - FUNDAÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA = 4,86 m³

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 MURO DE CONTENÇÃO ELEVAÇÃO - MCE

MCE = AMCE

AMCE - ALVENARIA DO MURO DE CONTEÇÃO ELEVAÇÃO = (VEJA QUADRO DE CUBAÇÃO) = 8,31 m³

MCE - MURO DE CONTENÇÃO ELEVAÇÃO = 8,31 m³

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO = CH

CH = (CM01 x HMM01) + (CM02 x HM02) + DR

CM01 - COMPRIMENTO DO MURO 01 = (5,00 + 5,00 + 2,75) = 12,75 m

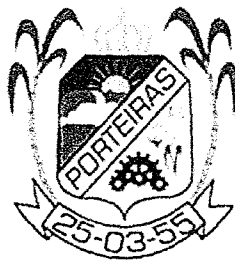
HMM01 - ALTURA MÉDIA DO MURO 01 = (0 + 1,60) / 2,00 = 0,80 m

CM02 - COMPRIMENTO DO MURO 02 = 5,20 m

HM02 - ALTURA DO MURO 02 = 1,60 m

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 11,92 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CH = ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR =	30,44	m²
5.2 REBOCO = RB		
RB = CH		
RE = ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR =	30,44	m²
6.0 COBERTURA		
6.1 RETELHAMENTO À EXECUTAR - REX		
REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	82,72	m²
6.2 MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA - MTC		
MTC = ACB x %MTC		
AC - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	82,72	m ²
%MTC - PORCENTAGEM DE MADEIRAS A TROCAR =	20,00	%
MTC - MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA =	16,54	m²
7.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS		
7.1 PM1 - PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ =	2,00	un
7.2 FE - FECHADURAS EXTERNAS =	3,00	un
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE		
IE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS =	1,00	un
9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
9.1 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - IH		
IH - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS =	1,00	un
10.0 PINTURA		

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.466 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS - EPI

$$EPI = (((PP \times 2,00 - PPEX) \times HPD) - (PPR \times HRC)) \times \%RC$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	50,80	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	35,30	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	28,80	m
HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO =	1,60	m
%R - PORCENTAGEM À RECUPERAR =	5,00	%

$$\text{EPI - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS} = 6,98 \text{ m}^2$$

10.2 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI

$$PPI = (((PP \times 2,00 - PPEX) \times HPD) - (PPR \times HRC))$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	50,80	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	35,30	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	28,80	m
HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO =	1,60	m

$$\text{PPI = PINTURA DE PAREDES INTERNAS} = 139,56 \text{ m}^2$$

10.3 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE

$$PPE = (PPEX \times HPD) + (CM01 \times HMM01) + (CM02 \times HM02) =$$

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	35,30	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
CM01 - COMPRIMENTO DO MURO 01 = (5,00 + 5,00 + 2,75) =	12,75	m
HMM01 - ALTURA MÉDIA DO MURO 01 = (0 + 1,60) / 2,00 = 0	0,80	m
CM02 - COMPRIMENTO DO MURO 02 =	5,20	m
HM02 - ALTURA DO MURO 02 =	1,60	m

$$\text{PPE - ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS} = 117,36 \text{ m}^2$$

10.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

$$PESM = (AP + AJ) \times 2,00$$

$$AP - \text{ÁREA DAS PORTAS} + AJ - \text{ÁREA DAS JANELAS} =$$


Emerson F. Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32145 RHP 061528081-9

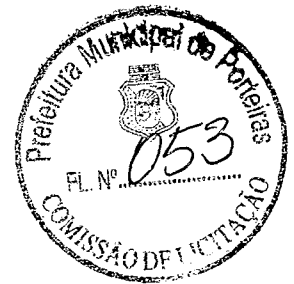
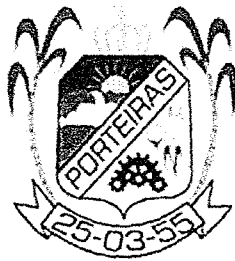


OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PM1 - PORTAS DE MADEIRA (0,80 x 2,10 x 4) =	
PM2 - PORTAS DE MADEIRA (0,60 x 2,10 x 1) =	6,72 m ²
JM1 - JANELAS DE MADEIRA (1,40 x 1,10 x 3) =	1,26 m ²
	4,62 m ²
PESM - PINTURA ESMALTE SÍTÉTICO ESQ. DE MADEIRA =	25,20 m²
11.0 SERVIÇOS DIVERSOS	
11.1 DECUPINIZAÇÃO - DC	
DC - DESCUPINIZAÇÃO = ACB - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	82,72 m ²
DC - DESCUPINIZAÇÃO =	82,72 m²
11.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP	
LIMP = ACONS	
ACONS = ÁREA CONSTRUIDA =	98,85 m ²
LIMP = LIMPEZA =	98,85 m ²


Emerson Retrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321156 RNP 061528901-9

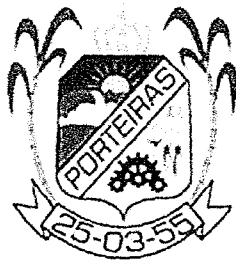


OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1.00	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82	
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	11,92	M2	8,81	105,02	
						SUBTOTAL R\$ =	1.013,84
2.00	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	4,86	M3	41,21	200,28	
						SUBTOTAL R\$ =	200,28
3.00	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	4,86	M3	421,26	2.047,32	
						SUBTOTAL R\$ =	2.047,32
4.00	Grupo:	PAREDES E PAINEIS					
4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	8,31	M3	421,26	3.500,67	
						SUBTOTAL R\$ =	3.500,67
5.00	Grupo:	REVESTIMENTO					
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	30,44	M2	6,18	188,12	
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	30,44	M2	32,84	999,65	
						SUBTOTAL R\$ =	1.187,77
6.00	Grupo:	COBERTURA					
6.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	82,72	M2	44,21	3.657,05	
6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	16,54	M2	88,30	1.460,48	
						SUBTOTAL R\$ =	5.117,53
7.00	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
7.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	2,00	UN	780,09	1.560,18	
7.1	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	3,00	UN	127,58	382,74	
						SUBTOTAL R\$ =	1.942,92
8.00	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	4,00	UN	92,01	368,04	
8.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	229,58	1.147,90	
						SUBTOTAL R\$ =	1.515,94
9.00	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
9.1	190652	KIT REPARO PARA MECANISMO E TAMPA EXTERNA CAIXA DE DESCARGA	2,00	UM	79,32	158,64	
9.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	2,00	UN	24,34	48,68	
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	214,28	214,28	
						SUBTOTAL R\$ =	421,60

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321458 RNP 061528981-9

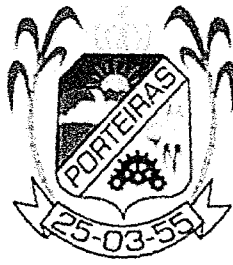


OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
10.0	Grupo:	PINTURA					
10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	6,98	M2	11,85	82,71	
10.2	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	139,56	M2	19,38	2.704,67	
10.3	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	117,36	M2	20,78	2.438,74	
10.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	25,20	M2	20,73	522,40	
						SUBTOTAL R\$ =	5.748,52
11.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS					
11.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	82,72	M2	10,95	905,78	
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	98,85	M2	10,88	1.075,49	
						SUBTOTAL R\$ =	1.981,27
						TOTAL GERAL S/ BDI R\$ =	24.677,66
						BDI = 25,00% R\$ =	6.169,42
						TOTAL GERAL C/ BDI R\$ =	30.847,08


Emerson F. Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32740 RNP 001526981-9

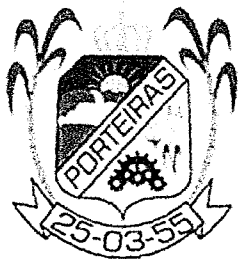


OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,29%	1.013,84
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,65%	200,28
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	6,64%	2.047,32
004	PAREDES EPAINAIS	11,35%	3.500,67
005	REVESTIMENTO	3,85%	1.187,77
006	COBERTURA	16,59%	5.117,53
007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6,30%	1.942,92
008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,91%	1.515,94
009	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,37%	421,60
010	PINTURA	18,64%	5.748,52
011	SERVIÇOS DIVERSOS	6,42%	1.981,27
	TOTAL SIMPLES	80,00%	24.677,66
	B D I 25%	20,00%	6.169,42
	TOTAL GERAL:	100,00%	30.847,08

Emerson Roberto Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32130 RRP 081529981-9

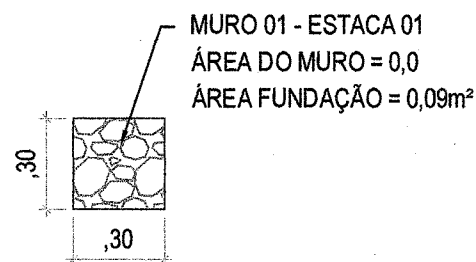
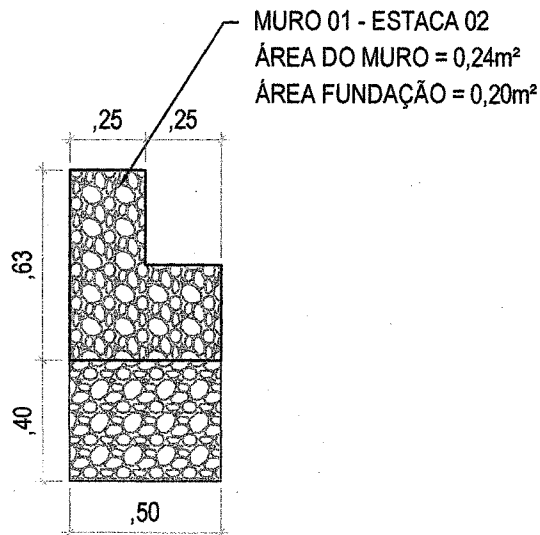


OBRA: RECUPERAÇÃO UBS JOSÉ MATIAS FILHO
LOCAL: SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

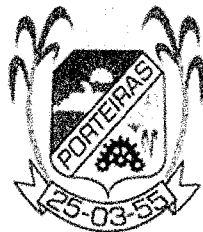
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.013,84	100,00	1.013,84	3,29
002	MOVIMENTO DE TERRA	200,28	100,00	200,28	0,65
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.047,32	100,00	2.047,32	6,64
004	PAREDES E PAINEIS	3.500,67	100,00	3.500,67	11,35
005	REVESTIMENTO	1.187,77	100,00	1.187,77	3,85
006	COBERTURA	5.117,53	100,00	5.117,53	16,59
007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.942,92	100,00	1.942,92	6,30
008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.515,94	100,00	1.515,94	4,91
009	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	421,60	100,00	421,60	1,37
010	PINTURA	5.748,52	100,00	5.748,52	18,64
011	SERVIÇOS DIVERSOS	1.981,27	100,00	1.981,27	6,42
	TOTAL SIMPLES	24.677,66	80,00%	24.677,66	80,00
	B D I 25%	6.169,42	20,00%	6.169,42	20,00
	TOTAL GERAL	30.847,08	100,00%	30.847,08	100,00

Emerson F. de S. Martins
Eng.º Civil
CREA/CE 32.400 RNP 001525001-9



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO / OBRA

SÍTIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA

- PLANTA DE COBERTA

- ESTACAS DO MURO DE CONTENÇÃO

- LEGENDA

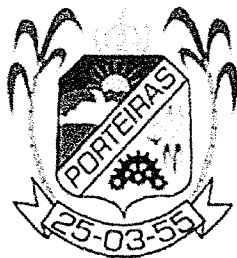
01/01

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO
MARX2

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO - 2021



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SITIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS A RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	72,15	m ²
AC - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE =	86,97	m ²
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	59,80	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	34,90	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = WCs	18,80	m
HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO =	1,50	m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	57,65	m
HM - ALTURA DO MURO =	2,00	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = (((PP \times 2,00 \times HPD) - (PPR \times HRC) + (PM \times 2,00 \times HM))) \times \%R$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	59,80	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = WCs	18,80	m
HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO =	1,50	m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	58,00	m
HM - ALTURA DO MURO =	2,00	m
%R - PORCENTAGEM À RECUPERAR =	8,00	%

$$DR = \text{DEMOLIÇÃO DE REBOCO} = 45,01 \text{ m}^2$$

2.0 REVESTIMENTO

2.1 CHAPISCO = CH

$$CH = DR$$


$$DR = \text{DEMOLIÇÃO DE REBOCO} = 45,01 \text{ m}^2$$

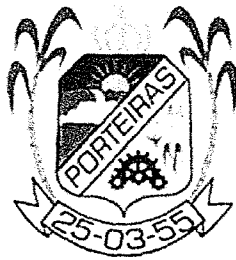
$$CH = \text{ÁREA DE CHAPISCO A EXECUTAR} = 45,01 \text{ m}^2$$

2.2 REBOCO = RB

$$RB = CH$$

$$RE = \text{ÁREA DE REBOCO A EXECUTAR} = 45,01 \text{ m}^2$$


Emerson Paiva de Almeida
Engenheiro Civil
CREA/CE 321416 RHP 001529081-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

3.0 COBERTURA

3.1 RETELHAMENTO À EXECUTAR - REX

REX = ACE - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 86,97 m²

3.2 MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA - MTC

MTC = ACB x %MTC

AC - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 86,97 m²

%MTC - PORCENTAGEM DE MADEIRAS A TROCAR = 12,00 %

MTC - MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA = 10,44 m²

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1 FECHADURA COMPLETA - FC 2,00 un

4.2 PM01 - PORTAS DE MADEIRA = 1,00 un

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE 1,00 un

6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

6.1 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - IH 1,00 un

7.0 PINTURA

7.1 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS - EPI

EPI = (((PP x 2,00 - PPEX) x HPD) - (PPR x HRC)) x %RC

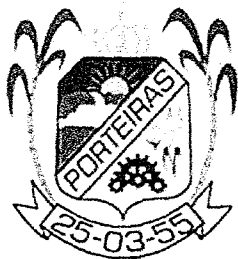
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 59,80 m

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 34,90 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = WCs 18,80 m

Emerson F. de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA/CE 32145 RNP 001523091-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO = 1,50 m
%RC - PORCENTAGEM À RECUPERAR = 8,00 %

EPI - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS = 18,07 m²

7.2 PINTURA EM PAREDES INTERNAS - PPI

$PPI = (((PP \times 2,00 - PPEX) \times HPD) - (PPR \times HRC))$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 59,80 m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 34,90 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m
PPR - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = WCs 18,80 m
HRC - ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO = 1,50 m

PPI - PINTURA DE PAREDES INTERNAS = 225,90 m²

7.3 PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS - PPE

$PPE = (PPEX \times HPD) + (PM \times 2,00 \times HM)$

PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS = 34,90 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m
PM - PERÍMETRO DO MURO = 57,65 m
HM - ALTURA DO MURO = 2,00 m

PPE - ÁREA À EXECUTAR PINTURA NAS PAREDES EXTERNAS = 335,30 m²

7.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

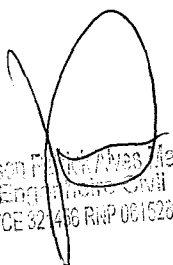
$PESM = (AP + AJ) \times 2,00$

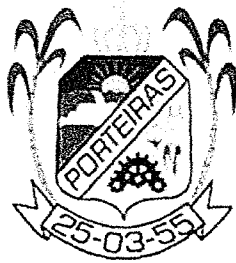
PM01 - PORTAS DE MADEIRA (0,80 x 2,10 x 4,00) = 6,72 m²
PM02 - PORTAS DE MADEIRA (0,60 x 2,10 x 2,00) = 2,52 m²
JM1 - JANELA DE MADEIRA (2,10 x 1,10 x 2,00) = 4,62 m²

PESM - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 27,72 m²

7.5 PINTURA ESMALTE EM ESQ. FERRO - PESF

$PESF = (PF01 + PF02) \times 2,00$


Emerson F. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.436 RNP 001528661-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

MEMORIA DE CÁLCULO

PF01 - PORTÃO DE FERRO (1,20 x 2,10 x 1) = 2,52 m²
PF02 - PORTÃO DE FERRO (1,20 x 2,00 x 1) = 2,40 m²

PESF = ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = 9,84 m²

8.0 SERVIÇOS DIVERSOS

8.1 DECUPINIZAÇÃO


DESCUPINIZAÇÃO = ACE 86,97 m²

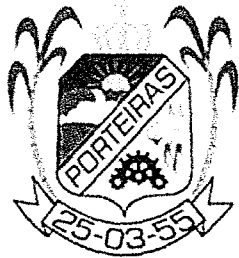
8.2 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACONS

ACONS = ÁREA CONSTRUIDA 72,15 m²

LIMP = LIMPEZA = 72,15 m²


Emerson F. de A. Martins
Eng. Civil
CREA/CE 32746 RNP 001528901-9



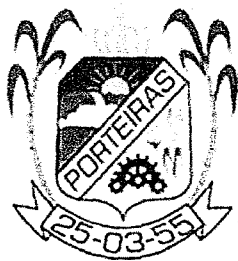
OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1	BDI: 25,00%	Leis Sociais: 83,85%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.00	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	45,01	M2	8,81	396,54
SUBTOTAL R\$						396,54
2.00	Grupo:	REVESTIMENTO				
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	45,01	M2	6,18	278,16
2.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	45,01	M2	32,84	1.478,13
SUBTOTAL R\$						1.756,29
3.00	Grupo:	COBERTURA				
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	86,97	M2	44,21	3.844,94
3.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	10,44	M2	88,30	921,85
SUBTOTAL R\$						4.766,79
4.00	Grupo:	ESQUADRIAS E ERRAGENS				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	121,08	242,16
4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	1,00	UN	780,09	780,09
SUBTOTAL R\$						1.022,25
5.00	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	3,00	UN	92,01	276,03
5.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	229,58	459,16
SUBTOTAL R\$ =						735,19
6.00	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
6.1	190652	KIT REPARO PARA MECANISMO E TAMPA EXTERNA CAIXA DE DESCARGA	1,00	UM	79,32	79,32
6.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	2,00	UN	24,34	48,68
6.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	214,28	214,28
SUBTOTAL R\$ =						342,28
7.00	Grupo:	PINTURA				
7.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	18,07	M2	11,85	214,13
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	225,90	M2	19,38	4.377,94
7.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	335,30	M2	20,78	6.967,53
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	27,72	M2	20,73	574,64

Emerson F. de A. Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321435 RNP 061528951-9



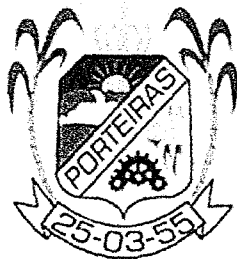
OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QDE.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
7.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	9,84	M2	37,76	371,56	
SUBTOTAL R\$						12.505,80	
8.00	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS					
8.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	86,97	M2	10,95	952,32	
8.2	C1628	LIMPEZA GERAL	72,15	M2	10,88	784,99	
SUBTOTAL R\$						1.737,31	
TOTAL GERAL S/ BDI R\$						23.262,45	
BDI = 25,00% R\$						5.815,61	
TOTAL GERAL C/ BDI R\$						29.078,06	


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321.136 RNP 001626001-9



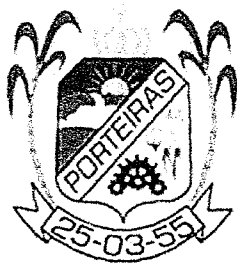
OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,36%	396,54
002	REVESTIMENTOS	6,04%	1.756,29
003	COBERTURA	16,39%	4.766,79
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3,52%	1.022,25
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,53%	735,19
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,18%	342,28
007	PINTURA	43,01%	12.505,80
008	SERVIÇOS DIVERSOS	5,97%	1.737,31
	TOTAL SIMPLES	80,00%	23.262,45
	B D I 25%	20,00%	5.815,61
	TOTAL GERAL:	100,00%	29.078,06

Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.436 RNP 091528951-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	396,54	100,00	396,54	1,36
002	REVESTIMENTOS	1.756,29	100,00	1.756,29	6,04
003	COBERTURA	4.766,79	100,00	4.766,79	16,39
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.022,25	100,00	1.022,25	3,52
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	735,19	100,00	735,19	2,53
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	342,28	100,00	342,28	1,18
007	PINTURA	12.505,80	100,00	12.505,80	43,01
008	SERVIÇOS DIVERSOS	1.737,31	100,00	1.737,31	5,97
	TOTAL SIMPLES	23.262,45	80,00	23.262,45	80,00
	B D I 25%	5.815,61	20,00	5.815,61	20,00
	TOTAL GERAL	29.078,06	100,00	29.078,06	100,00

Emerson [Signature] Martins
Eng. Civil
CREACE 32146 RFP 081526991-9

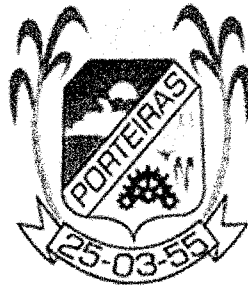


LANTA DE COBERTA

SCALA 1/75

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061520981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS -CE

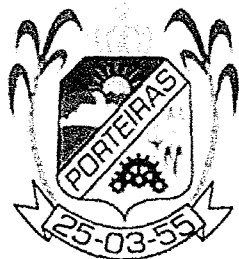
ENDEREÇO/OBRA
SITIO MUQUEM DOS REINALDOS ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO ARQUITETONICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- PLANTA DE COBERTA
- LEGENDA

01/01

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO MARX2PROJETOS	ESCALA INDICADA	DATA OUTUBRO/2021
--------------------------	--------------------------	--------------------	----------------------



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA

LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUIDA=	114,97	m ²
ACB - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE=	138,25	m ²
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	105,60	m
PE - PERÍMETRO PAREDES EXTERNAS =	48,70	m
PRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = (CANTINA E BANHEIROS)	57,70	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
PME - PERÍMETRO DO MURO EXISTENTE =	81,30	m
HM - ALTURA DO MURO =	1,20	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DRE

$$DRE = (((PP \times 2,00 - PRC) \times HPD) + (PM \times 2,00 \times HM)) \times \%REC$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	105,60	m
PRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = (CANTINA E BANHEIROS)	57,70	m ²
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
PME - PERÍMETRO DO MURO EXISTENTE =	81,30	m
HM - ALTURA DO MURO =	1,20	m
%R = PORCENTAGEM DE REBOCO À RECUPERAR =	1,50	%

DRE = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = **9,37** m²

2.0 REVESTIMENTO

2.1 CHAPISCO = CHV

CHV = ADR

ADR = ÁREA DE DEMOLIÇÃO DO REBOCO = **9,37** m²

CHV = ÁREA DO CHAPISCO = **9,37** m²

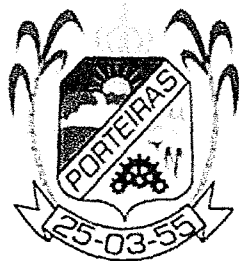
2.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = **9,37** m²

RE = ÁREA DO REBOCO = **9,37** m²

Emergentes
CREA/CE 021466 RNP 001526061-9



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA
LOCAL: SITIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS Á RECUPERAR:

3.0 COBERTA

3.1 RETELHAMENTO TELHA CERAMICA- RETC

RETC = AC

ACB - AREA DE COBERTA EXISTENTE= 138,25 m²

RETC = RETELHAMENTO TELHA CERAMICA 138,25 m²

3.2 MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA - MTC

MTC = ACB x %MTC

ACB - AREA DE COBERTA EXISTENTE= 138,25 m²

%MTC - PORCENTAGEM DE MADEIRAS A TROCAR = 15,00 %

MTC - MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA = 20,74 m²

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1 PM1 - PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ = 3,00 un

4.2 FE - FECHADURAS INTERNAS = 4,00 un

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 INST. ELÉTRICAS = IE

IE = INST. ELÉTRICAS = 1,00 und

6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

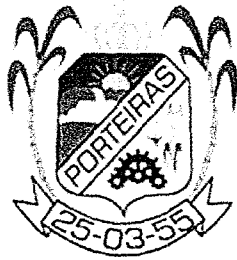
6.1 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - IH

IH - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS = 1,00 un

7.0 PINTURA

7.1 EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS - EPI

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 921469 RNP 061828001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA

LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

$$EPI = (PP \times 2,00 - PE - PRC) \times HPD \times \%R$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	105,60	m
PE - PERÍMETRO PAREDES EXTERNAS =	48,70	m
PRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = (CANTINA E BANHEIROS)	57,70	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
%R = PORCENTAGEM DE REBOCO À RECUPERAR =	1,50	%
EPI - EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS =	4,40	m²

7.2 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

$$PLI = ((PP \times 2,00 - PE - PRC) \times HPD)$$

PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	105,60	m
PE - PERÍMETRO PAREDES EXTERNAS =	48,70	m
PRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO = (CANTINA E BANHEIROS)	57,70	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
PLI = ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA =	293,44	m²

7.3 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

$$PLE = (PP \times HPD) + (PM \times 2,00 \times HM)$$

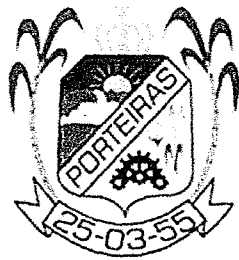
PE - PERÍMETRO PAREDES EXTERNAS =	48,70	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80	m
PME - PERÍMETRO DO MURO EXISTENTE =	81,30	m
HM - ALTURA DO MURO =	1,20	m
PLE = ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA =	331,48	m²

7.4 ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA = ESM

$$ESM = (APM + JM) \times 2,00$$

P01 - 13 PORTAS (0,80 x 2,10)	21,84	m ²
P02 - 1 PORTAS (1,20 x 2,40)	2,88	m ²
J01 - 6 JANELAS (1,50 x 1,40)	12,60	m ²
J02 - 7 JANELAS (1,00 x 0,50)	3,50	m ²
J03 - 1 JANELAS (1,20 x 1,40)	1,68	m ²

Emeraldina F. Alves Martins
Engenheira Civil
CREA/CE 321431 RNP 001026001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA

LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ESM = ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIA DE MADEIRA = 85,00 m²

7.5 ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE FERRO = ESF

ESF = PF2 x 2,00 =

PF1 - 01 PORTÃO DE FERRO (1,00 x 1,20) 1,20 m²

PF2 - 01 PORTÃO DE FERRO (2,50 x 1,20) 3,00 m²

ESF = ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE FERRO 8,40 m²

8.0 SERVIÇOS DIVERSOS

8.1 DECUPINIZAÇÃO - DC

DC - DESCUPINIZAÇÃO = ACB - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 138,25 m²

DC - DESCUPINIZAÇÃO = 138,25 m²

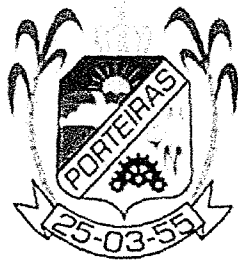
8.2 LIMPEZA DA AREA CONSTRUIDA = LIMP

LIMP = ACO

ACO - AREA CONSTRUIDA= 114,97 m²

LIMP = LIMPEZA = 114,97 m²

Emerson F. de A. Martins
CPF: 011.111.111-11
CREA/CE 921.111-11 RNP 061526001-9

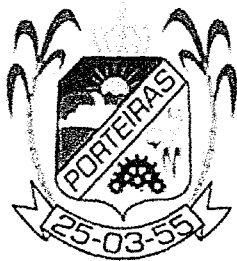


OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial	
1.0	Grupo:	SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	9,37	M2	8,81	82,55	
						SUBTOTAL R\$ = 82,55	
2.0	Grupo:	REVESTIMENTO					
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	9,37	M2	6,18	57,91	
2.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	9,37	M2	32,84	307,71	
						SUBTOTAL R\$ = 365,62	
3.0	Grupo:	COBERTURA					
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	138,25	M2	44,21	6.112,03	
3.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	20,74	M2	88,30	1.831,34	
						SUBTOTAL R\$ = 7.943,37	
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	3,00	UN	780,09	2.340,27	
4.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	4,00	UN	121,08	484,32	
						SUBTOTAL R\$ = 2.824,59	
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	2,00	UN	92,01	184,02	
5.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	229,58	1.147,90	
						SUBTOTAL R\$ = 1.331,92	
6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
6.1	190652	KIT REPARO PARA MECANISMO E TAMPA EXTERNA CAIXA DE DESCARGA	4,00	UM	79,32	317,28	
6.2	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	4,00	UN	24,34	97,36	
6.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	214,28	428,56	
6.4	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	1,00	UN	110,71	110,71	
6.5	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	3,00	UN	57,03	171,09	
						SUBTOTAL R\$ = 1.125,00	
7.0	Grupo:	PINTURA					
7.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	4,40	M2	11,85	52,14	
7.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	293,44	M2	19,38	5.686,87	
7.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	331,48	M2	20,78	6.888,15	
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	85,00	M2	20,73	1.762,05	

Emprego nº 00123456789
CREANÇO 321456 RNP 001234561-9



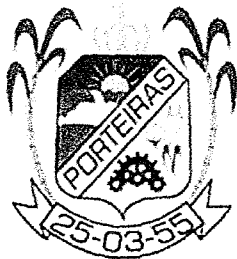
OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA

LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1	BDI: 25,00%	Leis Sociais: 83,85%		
Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
7.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	8,40	M2	37,76	317,18
SUBTOTAL R\$ =						14.706,39
8.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	138,25	M2	10,95	1.513,84
8.2	C1628	LIMPEZA GERAL	114,97	M2	10,88	1.250,87
SUBTOTAL R\$ =						2.764,71
TOTAL SIMPLES				R\$		31.144,15
B D I 25%				R\$		7.786,04
TOTAL DA OBRA				R\$		38.930,19

Emergen
CREA/CE 22146 RHP 001525001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA

LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21%	82,55
002	REVESTIMENTOS	0,94%	365,62
003	COBERTURA	20,40%	7.943,37
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS		2.824,59
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,42%	1.331,92
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		1.125,00
007	PINTURA	37,78%	14.706,39
008	SERVIÇOS DIVERSOS	7,10%	2.764,71
	TOTAL SIMPLES	69,85%	31.144,15
	B D I 25%	17,46%	7.786,04
	TOTAL GERAL:	87,32%	38.930,19

Emerson Pereira Alves Martins
Eng.º Civil
CREA/CE 021458 RNP 001620901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO UBS LUIZ VERÍCIO DE SOUSA
LOCAL: SÍTIO LOGRADOURO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

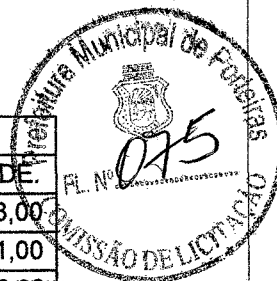
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	82,55	100,00	82,55	0,21
002	REVESTIMENTOS	365,62	100,00	365,62	0,94
003	COBERTURA	7.943,37	100,00	7.943,37	20,40
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2.824,59	100,00	2.824,59	7,26
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.331,92	100,00	1.331,92	3,42
006	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.125,00	100,00	1.125,00	2,89
007	PINTURA	14.706,39	100,00	14.706,39	37,78
008	SERVIÇOS DIVERSOS	2.764,71	100,00	2.764,71	7,10
	TOTAL SIMPLES	31.144,15	80,00%	31.144,15	80,00
	B D I 25%	7.786,04	20,00%	7.786,04	20,00
	TOTAL GERAL	38.930,19	100,00%	38.930,19	100,00

Emerson F. de Albuquerque Martins
Engenheiro Civil
CREA Nº 22146 RNP 031025001-9

15,25

LEGENDA DAS ESQUADRIAS				
ITEM	LARG.	ALT.	DESCRIÇÃO	QDE.
P01	0,80	2,10	PORTA DE MADEIRA	13,00
P02	1,20	2,40	PORTA DE MADEIRA	1,00
J01	1,50	1,40	JANELA DE MADEIRA	6,00
J02	1,00	0,50	JANELA DE MADEIRA	7,00
J03	1,20	1,40	JANELA DE MADEIRA	1,00
PF1	1,00	1,20	PORTÃO DE FERRO	1,00
PF2	2,50	1,20	PORTÃO DE FERRO	1,00



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO UBS - LUIZ VERÍCIO DE SOUSA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO / OBRA

SÍTIO LOGRADOURO, MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- PLANTA DE COBERTA
- QUADRO DE ESQUADRIAS

01/01

PROJETO

MARX2PROJETOS

DESENHO

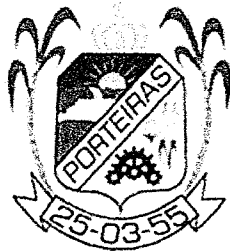
NIAS

ESCALA

INDICADA

DATA

AGO. 2020



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

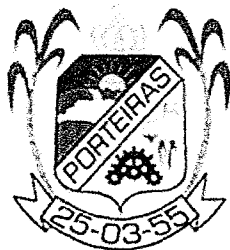
DADOS ADMISSÍVEIS Á RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	221,55	m ²
ACB - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	268,70	m ²
ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =	65,23	m ²
PCR - PISO CERÂMICO A RECUPERAR =	73,00	m ²
PPIPL - PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS PINTURA LATEX =	164,60	m
PPIRC - PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	82,50	m
PE - PERÍMETRO PAREDES EXTERNAS =	76,10	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
AFPVC - ÁREA DO FORRO DE PVC =	185,46	m ²

ALVENARIA INTERNA COM PINTURA LATEX	
LOCAL	PERÍMETRO (m)
VACINA	12,00
FARMÁCIA	10,00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	59,00
CONSULTÓRIO	12,20
CONSULTÓRIO	12,00
CURATIVOS	12,00
PROCEDIMENTOS	12,00
REUNIÃO AGENTES	18,90
ODONTO	16,50
TOTAL =	164,60

ALVENARIA INTERNA COM REVESTIMENTO CERÂMICO	
LOCAL	PERÍMETRO (m)
WC MASCULINO	7,20
WC FEMININO	7,20
WC PAC	5,80
COPA	10,80
ESTERELIZAÇÃO	9,50
UTILIDADES	10,10
LIXO	8,70
DML	7,00
WC FUNCIONÁRIO MASC.	8,10
WC FUNCIONÁRIO FEM.	8,10
TOTAL = (REVEST. CER)	82,50

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321458 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ÁREAS E PERÍMETRO TOTAL		
LOCAL	ÁREA (m ²)	PERÍMETRO (m)
VACINA	9,00	12,00
FARMÁCIA	6,00	10,00
ESPERA + CIRCULAÇÃO	55,01	59,00
CONSULTÓRIO	9,30	12,20
CONSULTÓRIO	9,00	12,00
CURATIVOS	9,00	12,00
PROCEDIMENTOS	9,00	12,00
REUNIÃO AGENTES	20,00	18,90
ODONTO	16,63	16,50
WC MASCULINO	3,23	7,20
WC FEMININO	3,23	7,20
WC PAC	2,10	5,80
COPA	7,22	10,80
ESTERELIZAÇÃO	5,31	9,50
UTILIDADES	6,20	10,10
LIXO	4,13	8,70
DML	3,06	7,00
WC FUNCIONÁRIO MASC.	4,02	8,10
WC FUNCIONÁRIO FEM.	4,02	8,10
TOTAL =	185,46	247,10

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DRE

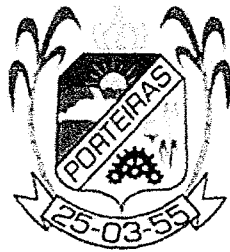
$$DRE = (PPIPL + PE) \times HPD \times \%REC$$

PPIPL - PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS PINTURA LATEX =	164,60	m
PE - PERÍMETRO PAREDES EXTERNAS =	76,10	m ²
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
%R = PORCENTAGEM DE REBOCO À RECUPERAR =	5,00	%

DRE - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 36,11 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA - DCÇ

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.416 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

DCÇ = ACÇ - ÁREA DA CALÇADA = 65,23 m²

DCÇ - DEMOLIÇÃO DA CALÇADA = 65,23 m²

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - DPCLC

DPCLC = PCR - PISO CERÂMICO À RECUPERAR = 73,00 m²

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO = 73,00 m²

1.4 RETIRADA DE FORRO DE PVC - RFPVC = 185,46 m²

1.5 RETIRADA DE PORTAS PM1 - RPT

RPT = PM1 - PORTAS (9,00 PORTAS) = (0,80 x 2,10 x 9,00) 15,12 m²

RPT - RETIRADA DE PORTAS = 15,12 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 TOTAL DA CARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - TCEB

TCEB = CE + CE x TAP

ET = ((DRE x ERB) + (DCÇ x ECÇ) + (DPC x EPC))

DRE - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 36,11 m²

ERB - ESPESSURA DO REBOCO = 0,02 m

DCÇ - DEMOLIÇÃO DA CALÇADA = 65,23 m²

ECÇ - ESPESSURA DA CALÇADA = 0,05 m

DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO = 73,00 m²

EPC - ESPESSURA DO PISO CERÂMICO = 0,07 m

ET - ENTULHO = 9,09 m³

TAP - TAXA DE APILOAMENTO = 20,00 %

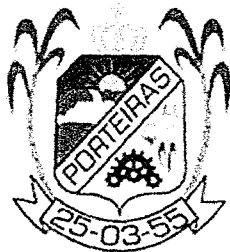
CEB - CARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE = 10,91 m³

2.2 TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - TECB = 10,91 m³

2.3 ATERRO NA ÁREA DA CERÂMICA - AAC

AAC = PCR x EAT + (PCR x EAT x APL)

Emerson F. Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

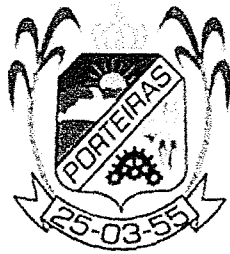


OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

PCR - PISO CERÂMICO A RECUPERAR =	73,00	m ²
EAT - ESPESSURA DO ATERRO =	0,20	m
APL - APILOAMENTO DE PISO =	10,00	%
AAC - ATERRO NA ÁREA DA CERÂMICA =	16,06	m³
2.4 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - CMT =	16,06	m³
2.5 TRANSPORTE DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - TCB =	16,06	m³
3.0 PAREDES E PAINÉIS		
3.1 AMARRAÇÃO EM PAREDES COM FERRO - APF	20,00	un
4.0 REVESTIMENTO		
4.1 CHAPISCO = CHV		
CHV = DRE		
DRE - DEMOLIÇÃO DE REBOCO =	36,11	m ²
CHV - CHAPISCO VERTICAL =	36,11	m ²
4.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE		
RE = CHV		
CHV - CHAPISCO VERTICAL =	36,11	m ²
RE - REBOCO =	36,11	m ²
4.3 RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC - RCF		
RCF = RFPV - RETIRADA DE FORRO EM PVC =	185,46	m ²
RCF - RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC =	185,46	m ²
5.0 COBERTA		
5.1 RETELHAMENTO TELHA CERAMICA- RETC		
RETC = ACB		
ACB - AREA DE COBERTA EXISTENTE =	268,70	m ²
RETC = RETELHAMENTO TELHA CERAMICA	268,70	m ²

Emerson Frank Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321460 RNP 061528991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS Á RECUPERAR:

5.2 MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA - MTC

MTC = ACB x %MTC

ACB - AREA DE COBERTA EXISTENTE = 268,70 m²
%MTC - PORCENTAGEM DE MADEIRAS A TROCAR = 20,00 %

MTC - MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA = 53,74 m²

6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 PM1 - PORTA 0,80 x 2,10 = 9,00 un

6.2 FECHADURA - FCH = 3,00 un

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 INST. ELÉTRICAS = IE

IE = INST. ELÉTRICAS = 1,00 und

8.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

8.1 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS = IH

IH = INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS = 1,00 und

9.0 PINTURA

9.1 EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS - EPI

EPI = PPIPL x HPD x %R

PPIPL - PERIMETRO DAS PAREDES INTERNAS PINTURA LATEX = 164,60 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m
%R = PORCENTAGEM DE REBOCO À RECUPERAR = 5,00 %

EPI - EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS = 24,69 m²

9.2 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI = ((PPIPL x HPD)

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.446 RNP 061529931-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADIMISSÍVEIS À RECUPERAR:

PIPL - PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS PINTURA LATEX = 164,60 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA = 493,80 m²

9.3 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE= (PP x HPD) + (PM x 2,00 x HM)

PE - PERÍMETRO PAREDES EXTERNAS = 76,10 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PLE= ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA = 228,30 m²

9.4 ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA = ESM

ESM = PM1 x 2,00

PM1 - PORTAS DE MADEIRA TIPO PARANÁ = (0,80 x 2,10 x 18,00) 30,24 m²

ESM = ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIA DE MADEIRA = 60,48 m²

9.5 ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE FERRO = ESF

ESF = (PFV1 + PFV2 + JFV1 + JFV2 + JFV3 + JFV4) x 2,00 =

PFV1 - PORTA DE FERRO E VIDRO 01 = (2,10 + 2,10 + 2,10 + 2,00) x 0,10 = 0,83 m²

PFV2 - PORTA DE FERRO E VIDRO 02 = (2,10 + 2,10 + 0,80) x 0,10 x 2,00 = 1,00 m²

JFV1 - JANELA DE FERRO E VIDRO 01 = (0,80 + 0,80 + 0,50 + 0,50) x 0,10 x 5,00 = 1,30 m²

JFV2 - JANELA DE FERRO E VIDRO 02 = (0,50 + 0,50 + 1,50 + 1,50) x 0,10 x 2,00 = 0,80 m²

JFV3 - JANELA DE FERRO E VIDRO 03 = (1,00 + 1,00 + 0,50 + 0,50) x 0,10 x 6,00 = 1,80 m²

JFV4 - JANELA DE FERRO E VIDRO 04 = (0,50 + 0,50 + 1,50 + 1,50) x 0,10 x 10,00 = 4,00 m²

ESF = ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE FERRO 19,46 m²

9.0 PISO

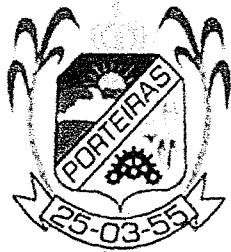
9.1 CALÇADA À EXECUTAR - CÇE

CÇE = ACÇ

ACÇ - ÁREA DA CALÇADA =

Emerson Delvik Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321.436 RNP 061528981-9

65,23 m²



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SITIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

DADOS ADMISSÍVEIS Á RECUPERAR:

9.1 PISO MORTO EM CONCRETO - PMC

PMC = PCR x ESPL

PCR - PISO CERÂMICO A RECUPERAR = 73,00 m²
ESPL - ESPESSURA DO LASTRO DE CONCRETO = 0,07 m

PMC - PISO MORTO EM CONCRETO = 5,11 m³

9.2 REGULARIZAÇÃO COM CIMENTO E AREIA - RCA

RCA = PCR

PCR - PISO CERÂMICO A RECUPERAR = 73,00 m²

RCA - REGULARIZAÇÃO COM CIMENTO E AREIA = 73,00 m²

9.3 CERÂMICA PARA PISO - CPP

CPP = PCR - PISO CERÂMICO À RECUPERAR = 73,00 m²

CPP - CERÂMICA PARA PISO = 73,00 m²

9.4 SOLEIRA DE GRANITO - SG

SG = PFV1 + PFV2 + PM1

PFV1 - PORTA DE FERRO E VIDRO 01 = (1,00 x 2,00) = 2,00 m

PFV2 - PORTA DE FERRO E VIDRO 02 = (2,00 x 0,80) = 1,60 m

PM1 - PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ = (18,00 x 0,80) = 14,40 m

SG - SOLEIRA DE GRANITO = 18,00 m


10.0 SERVIÇOS DIVERSOS

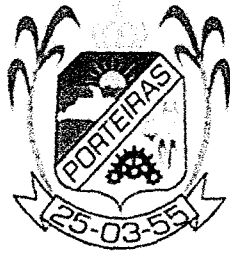
10.1 DESCUPINIZAÇÃO - DCP

DCP = ACB

ACB - AREA DE COBERTA EXISTENTE = 268,70 m²

DCP - DESCUPINIZAÇÃO = 268,70 m²


Emerson F. Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321156 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

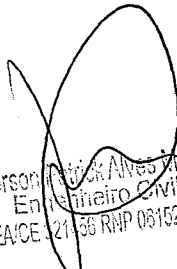
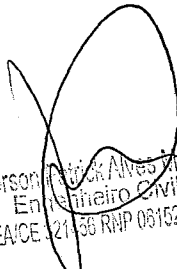
DADOS ADMISSÍVEIS Á RECUPERAR:

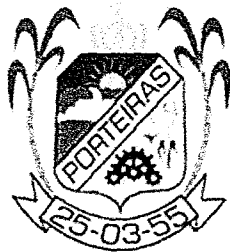
10.2 LIMPEZA DA ÁREA CONSTRUÍDA = LIMP

LIMP = ACO

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA = 221,55 m²

LIMP - LIMPEZA DA ÁREA CONSTRUÍDA = 221,55 m²

Emerson 
En. 
CREA/CE 21.36 RNP 061528801-9

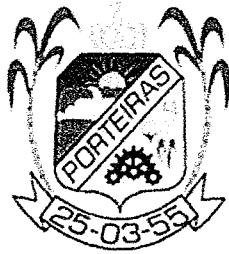


OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial	
1.0	Grupo:	SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	36,11	M2	8,81	318,13	
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	65,23	M2	22,92	1.495,07	
1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	73,00	M2	24,68	1.801,64	
1.4	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	185,46	M2	13,22	2.451,78	
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	15,12	M2	14,10	213,19	
			TOTAL	R\$		6.279,81	
2.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	10,91	M3	21,85	238,38	
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	10,91	M3	24,01	261,95	
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	16,06	M3	93,40	1.500,00	
2.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	16,06	M3	18,21	292,45	
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	16,06	M3	24,01	385,60	
			TOTAL	R\$		2.678,38	
3.0	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS					
3.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	20,00	UN	160,00	3.200,00	
			TOTAL	R\$		3.200,00	
4.0	Grupo:	REVESTIMENTO					
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	36,11	M2	6,18	223,16	
4.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	36,11	M2	32,84	1.185,85	
4.3	C1054N	MONTAGEM DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	185,46	M2	13,22	2.451,78	
			TOTAL	R\$		3.860,79	
5.0	Grupo:	COBERTURA					
5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	268,70	M2	44,21	11.879,23	
5.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	53,74	M2	88,30	4.745,24	
			TOTAL			16.624,47	
6.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS					
6.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	9,00	UN	780,09	7.020,81	
6.2	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	3,00	UN	121,08	363,24	
			TOTAL			7.384,05	

Emerson Farias Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32143 RNP 051528981-9

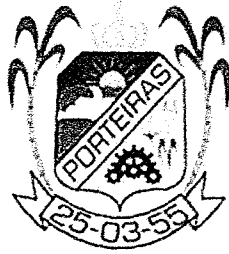


OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SITIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: OUT. / 2.021		SEINFRA Seinfra: 27.1		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
Num	Código	Discriminação	Qde.	Un	Preço Unitário	Preço Parcial	
7.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	10,00	UN	92,01	920,10	
7.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	3,00	PT	229,58	688,74	
			TOTAL			1.608,84	
8.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
8.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	5,00	UN	24,34	121,70	
8.2	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	2,00	UN	110,71	221,42	
8.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	214,28	428,56	
8.4	190652	KIT REPARO PARA MECANISMO E TAMPA EXTERNA CAIXA DE DESCARGA	3,00	UM	79,32	237,96	
			TOTAL			1.009,64	
9.0	Grupo:	PINTURA					
9.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	24,69	M2	11,85	292,58	
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	493,80	M2	19,38	9.569,84	
9.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	228,30	M2	20,78	4.744,07	
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	60,48	M2	20,73	1.253,75	
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	19,46	M2	37,76	734,81	
			TOTAL	R\$		16.595,05	
10.0	Grupo:	PISO					
10.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	65,23	M2	276,66	18.046,53	
10.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	5,11	M3	524,32	2.679,28	
10.3	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	73,00	M2	21,11	1.541,03	
10.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	73,00	M2	85,82	6.264,86	
10.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	18,00	M	78,83	1.418,94	
			TOTAL	R\$		29.950,64	
11.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS					
11.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	268,70	M2	10,95	2.942,27	
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	221,55	M2	10,88	2.410,46	
			TOTAL	R\$		5.352,73	
					TOTAL SIMPLES	R\$	94.544,40
					B D I 25%	R\$	23.636,10
					TOTAL DA OBRA	R\$	118.180,50

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021436 (IMP 001020001-9)



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVICIOS PRELIMINARES	5,31%	6.279,81
002	MOVIMENTO DE TERRA	2,27%	2.678,38
003	PAREDES E PAINÉIS	2,71%	3.200,00
004	REVESTIMENTO	3,27%	3.860,79
005	COBERTURA	14,07%	16.624,47
006	ESQUADRIAS E FERRAGENS	6,25%	7.384,05
007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,36%	1.608,84
008	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	0,85%	1.009,64
009	PINTURA	14,04%	16.595,05
010	PISO	25,34%	29.950,64
011	SERVIÇOS DIVERSOS	4,53%	5.352,73
	TOTAL SIMPLES	80,00%	94.544,40
	B D I 25%	20,00%	23.636,10
	TOTAL GERAL:	100,00%	118.180,50


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321435 RNP 061328931-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVICIOS PRELIMINARES	6.279,81	100,00	-		6.279,81	5,31
002	MOVIMENTO DE TERRA	2.678,38	100,00	-		2.678,38	2,27
003	PAREDES E PAINÉIS	3.200,00	100,00			3.200,00	2,71
004	REVESTIMENTO	3.860,79	100,00	-		3.860,79	3,27
005	COBERTURA	16.624,47	100,00	-		16.624,47	14,07
006	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7.384,05	100,00	-		7.384,05	6,25
007	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.608,84	100,00	-		1.608,84	1,36
008	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.009,64	100,00	-		1.009,64	0,85
009	PINTURA	-		16.595,05	100,00	16.595,05	14,04
010	PISO	-		29.950,64	100,00	29.950,64	25,34
011	SERVIÇOS DIVERSOS	-		5.352,73	100,00	5.352,73	4,53
	TOTAL SIMPLES	42.645,98	36,09%	51.898,42	43,91%	94.544,40	80,00
	B D I 25%	10.661,50	9,02%	12.974,60	10,98%	23.636,10	20,00
	TOTAL GERAL	53.307,48	45,11%	64.873,02	54,89%	118.180,50	100,00
	TOTAL ACUMULADO	53.307,48	45,11%	118.180,50	100,00%		


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32143 RNP 001528901-9

30	JANELA DE FERRO E VIDRO	2,00
30	JANELA DE FERRO E VIDRO	6,00
30	JANELA DE FERRO E VIDRO	10,00



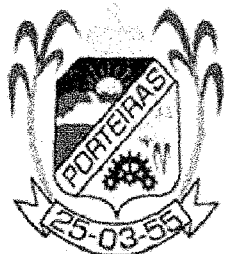
INTERVENÇÕES

RECUPERAR PISO CERÂMICA DEMARCADO EM PLANTA

RECUPERAR TODA CALÇADA DEMARCADA EM PLANTA

REPARAR TODO FORRO DE PVC E RECOLOCAR (RECOLOCANDO)

Responsáveis:



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 001520031-9

MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

ENDEREÇO / OBRA

SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

ASSUNTO

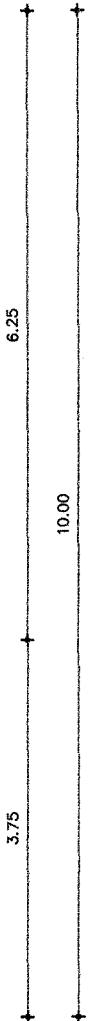
ARQUETETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
- LEGENDA DAS ESQUADRIAS

01/02

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO NIAS	ESCALA INDICADA	DATA OUTUBRO 2021
--------------------------	-----------------	--------------------	----------------------



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 221456
RNP 06 | 528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CEARÁ

ENDEREÇO / OBRA

SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

ASSUNTO

ARQUETETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA DE COBERTA

02/02

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO
NIAS

ESCALA
INDICADA

DATA
OUTUBRO 2021



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na recuperação de diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na recuperação de diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.39.99

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

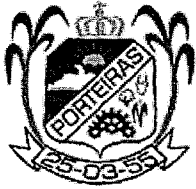
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

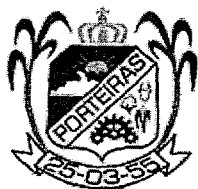
CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º